



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ACRE
AVENIDA ANTONIO DA ROCHA VIANA, 1389 - Bairro BOSQUE - CEP 69900-526 - Rio Branco - AC - <http://www.tre-ac.gov.br>
TRE-AC

PROCESSO : 0001617-45.2015.6.24.8003
INTERESSADO : 3ª ZONA ELEITORAL
ASSUNTO : Descarte de documentos. 3ª Zona Eleitoral.

Despacho nº 652 / 2016 - PRESI/CRE/ASCRE

Trata-se de procedimento que lista documentos para descarte da 3ª Zona Eleitoral. Veio-me o procedimento em razão das férias da Presidente da Comissão.

A análise preliminar da listagem demonstra que os documentos que a Zona pretende descartar estão em consonância com a Tabela de Temporalidade deste Tribunal (anexo I da Res. TRE/AC n. 1.650/2011).

Em resumo, a 3ª Zona lista os seguintes documentos:

- 1) Requerimentos de Alistamento Eleitoral - RAEs dos anos de 2005-2009**, que têm período de armazenamento de 5 (cinco) anos;
- 2) Cadernos de Votação dos anos de 2002-2006**, que têm período de guarda de 8 (oito) anos;
- 3) Guias de multa com comprovante de pagamento registrados dos anos 2004-2010**, cujo tempo de guarda é de 2 (dois) anos; e
- 4) Cédulas eleitorais não utilizadas em 2014**, para as quais o normativo prevê o período de 60 dias após a diplomação.

O subscritor deste despacho manifesta-se pela autorização do descarte.

Com a finalidade de agilizar a tramitação deste procedimento e evitar a realização de reunião da CPAD, colho, via sistema SEI, a manifestação dos demais membros da Comissão: **Francisco Cláudio, Lucir Rócio, Cristiane Firmino, Francisco Santana e Rogério Souza** (a manifestação positiva pode ser simplificada com um mero "DE ACORDO").

Caso algum servidor acima nominado não esteja de acordo com essa sistemática ou com o descarte de algum documento listado pela 3ª ZE, solicito que se manifeste aduzindo suas razões de divergência para, se for o caso, promovermos encontro presencial e juntos dirimirmos eventuais dúvidas.



Documento assinado eletronicamente por **MAYDANO FERNANDES DE MIRANDA, Analista Judiciário**, em 28/01/2016, às 12:08, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-ac.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0041893** e o código CRC **6EB3BDB1**.

0001617-45.2015.6.24.8003

0041893v5